

MG	POCO FUNDO	MUNICIPIO DE POCO FUNDO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646557202500	150.000,00	44370002	150.000,00	1030251182E900031	2167727	150.000,00
MG	POCO FUNDO	MUNICIPIO DE POCO FUNDO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647706202500	200.000,00	44540001	200.000,00	1030251182E900031	2167727	200.000,00
MG	POCO FUNDO	MUNICIPIO DE POCO FUNDO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647790202500	200.000,00	14110020	200.000,00	1030251182E900001	2167727	200.000,00
MG	POCO FUNDO	MUNICIPIO DE POCO FUNDO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647886202500	200.000,00	43000005	200.000,00	1030251182E900031	2167727	200.000,00
MG	RIO PARDO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000645378202500	800.000,00	39570007	800.000,00	1030251182E900031	6536298	800.000,00
MG	SAO FRANCISCO DO GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GLORIA	36000645015202500	420.000,00	39240010	420.000,00	1030251182E900001	6536360	420.000,00
MS	COSTA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA-MS	36000648405202500	2.000.000,00	21700002	2.000.000,00	1030251182E900054	2375826	2.000.000,00
MS	NOVA ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA	36000655359202500	700.000,00	43180005	700.000,00	1030251182E900054	6506402	700.000,00
MT	NOVA BANDEIRANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BANDEIRANTES	36000645793202500	300.000,00	38050006	300.000,00	1030251182E900051	2471639	300.000,00
PA	NOVO REPARTIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650454202500	400.000,00	39010012	400.000,00	1030251182E900015	6388957	400.000,00
PB	IBIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIARA	36000665855202500	423.000,00	12770010	423.000,00	1030251182E900025	6416853	423.000,00
PB	VIEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIEIROPOLIS	36000653581202500	100.000,00	40880008	100.000,00	1030251182E900025	6395708	100.000,00
PE	ALTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINHO	36000647522202500	1.750.000,00	44470002	1.750.000,00	1030251182E900026	2631652	1.750.000,00
PE	CEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000659680202500	160.000,00	27180002	160.000,00	1030251182E900026	6561942	160.000,00
PE	DORMENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000644981202500	1.000.000,00	38130004	1.000.000,00	1030251182E900026	6554660	1.000.000,00
PE	PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNAMIRIM	36000665369202500	350.000,00	43240001	350.000,00	1030251182E900001	6498892	350.000,00
PI	PIRIPIRI	MUNICIPIO DE PIRIPIRI - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650110202500	3.000.000,00	38270001	3.000.000,00	1030251182E900022	6447430	3.000.000,00
PR	BANDEIRANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646385202500	500.000,00	44400009	500.000,00	1030251182E900001	6520901	500.000,00
PR	CASCADEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCADEL	36000654585202500	1.400.000,00	39860004	1.400.000,00	1030251182E900041	6345182	1.400.000,00
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	36000647314202500	750.000,00	32730005	750.000,00	1030251182E900033	6645410	750.000,00
RJ	CANTAGALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	36000659318202500	250.000,00	39420002	250.000,00	1030251182E900030	2267551	250.000,00
RJ	PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRAI	36000662068202500	500.000,00	41520002	500.000,00	1030251182E900033	5477468	500.000,00
RJ	TRAJANO DE MORAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAJANO DE MORAES	36000651010202500	1.200.000,00	43350001 43350001	200.000,00 1.000.000,00	1030251182E900033 1030251182E900033	6600409 3584968	200.000,00 1.000.000,00
RS	ALVORADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA	36000654697202500	407.993,00	28610002	407.993,00	1030251182E900043	2228882	407.993,00
RS	URUGUAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662047202500	400.000,00	42710001	400.000,00	1030251182E900043	2247283	400.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS	36000662982202500	1.200.000,00	42510002 42510002	458.852,00 741.148,00	1030251182E900042 1030251182E900042	7877447 6364403	458.852,00 741.148,00
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO SUL	36000655570202500	300.000,00	90550005	300.000,00	1030251182E900042	7105088	300.000,00
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	36000662396202500	150.000,00	39280001	150.000,00	1030251182E900035	2758245	150.000,00
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	36000662404202500	113.000,00	44440002	113.000,00	1030251182E900035	2758245	113.000,00
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660399202500	2.000.000,00	28120017	2.000.000,00	1030251182E903686	5966167	2.000.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000655386202500	66.893,00	25200009	66.893,00	1030251182E900035	5824990	66.893,00
SP	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PM DE REGISTRO	36000654756202500	400.000,00	37170020	400.000,00	1030251182E900035	6370977	400.000,00
SP	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PM DE REGISTRO	36000654792202500	500.000,00	37770005	500.000,00	1030251182E900035	6370977	500.000,00
SP	RIBEIRAO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIBEIRAO BRANCO	36000647649202500	100.000,00	44230001	100.000,00	1030251182E900035	6448682	100.000,00
SP	SANTO ANDRE	FUNDO MUNICIPAL - SAUDE	36000648836202500	300.000,00	31350016	300.000,00	1030251182E900035	3557421	300.000,00
SP	SANTO ANTONIO DO JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000645009202500	200.000,00	37300005	200.000,00	1030251182E900035	6617190	200.000,00
SP	SAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648717202500	500.000,00	30880017	500.000,00	1030251182E900035	7060246	500.000,00
SP	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654887202500	100.000,00	25320001	100.000,00	1030251182E900035	6559905	100.000,00
SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM GRANDE PAULISTA	36000645180202500	1.000.000,00	43460001	1.000.000,00	1030251182E900035	6357806	1.000.000,00
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA	36000647889202500	2.000.000,00	43050006	2.000.000,00	1030251182E900017	6387535	2.000.000,00
TOTAL			65 PROPOSTAS	45.965.386,00					

PORTARIA GM/MS Nº 7.313, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA



ANEXO									
Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.									
UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AL	OLHO D'AGUA DO CASADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665378202500	81.000,00	29730019	81.000,00	1030251182E900027	6720706	81.000,00
AM	CAREIRO DA VARZEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DO CAREIRO DA VARZEA	36000649264202500	500.000,00	37940002	500.000,00	1030251182E900013	7148542	500.000,00
AM	EIRUNEPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EIRUNEPE	36000654322202500	1.000.000,00	37940002	1.000.000,00	1030251182E900013	6793649	1.000.000,00
CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000648386202500	34.269.857,00	42810002	34.269.857,00	1030251182E900023	2794179	34.269.857,00
CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000662360202500	13.240.000,00	40810001	13.240.000,00	1030251182E900023	2794179	13.240.000,00
GO	PALMEIRAS GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS	36000654640202500	500.000,00	43360001	500.000,00	1030251182E900052	6558607	500.000,00
MA	ANAJATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAJATUBA	36000656650202500	300.000,00	40840004	300.000,00	1030251182E900001	6761356	300.000,00
MA	BACABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACABAL	36000645271202500	300.000,00	40840004	300.000,00	1030251182E900001	6892841	300.000,00
MA	GUIMARAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIMARAES	36000654906202500	1.180.706,00	23880007	1.180.706,00	1030251182E900021	7912137	1.180.706,00
MG	ABAETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000656404202500	500.000,00	37340004	500.000,00	1030251182E900031	6486533	500.000,00
MG	LAGOA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	36000653296202500	1.500.000,00	44730001	1.500.000,00	1030251182E900031	6608043	1.500.000,00
MG	LAGOA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	36000653552202500	237.000,00	43430005	237.000,00	1030251182E900031	6608043	237.000,00
MG	LAGOA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	36000653590202500	200.000,00	39910006	200.000,00	1030251182E900031	6608043	200.000,00
MG	MATIAS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000646474202500	100.000,00	40870006	100.000,00	1030251182E900031	6456138	100.000,00
MG	NOVO CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000645960202500	500.000,00	44730001	500.000,00	1030251182E900031	6535488	500.000,00
MG	PARA DE MINAS	PARA MINAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652593202500	500.000,00	27560007	500.000,00	1030251182E900031	6528341	500.000,00
MG	PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATA-MG	36000654242202500	150.000,00	43340017	150.000,00	1030251182E900031	6594182	150.000,00
MG	RIO PARDO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000645379202500	500.000,00	44730001	500.000,00	1030251182E900031	6536298	500.000,00
MS	CAMAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000657515202500	600.000,00	39640014	600.000,00	1030251182E900054	6404359	600.000,00
MT	BRASNORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648948202500	1.077.695,00	38050006	1.077.695,00	1030251182E900051	5464625	1.077.695,00
PA	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000669672202500	1.500.000,00	22630003	1.500.000,00	1030251182E900015	5402875	1.500.000,00
PA	BRAGANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000656763202500	400.000,00	39010012	400.000,00	1030251182E900015	6501648	400.000,00
PB	PEDRA LAVRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA LAVRADA	36000656294202500	500.000,00	42700007	500.000,00	1030251182E900025	6414532	500.000,00
PR	BANDEIRANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646461202500	273.672,00	43130003	273.672,00	1030251182E900041	6520901	273.672,00
PR	PATO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO	36000664209202500	300.000,00	40110002	300.000,00	1030251182E900001	7405227	300.000,00
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARMACAO DOS BUZIOS	36000657776202500	600.000,00	40140003	600.000,00	1030251182E900033	6766919	600.000,00
RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	36000654152202500	500.000,00	37650009	500.000,00	1030251182E900033	7221673	500.000,00
RJ	CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIRO	36000648253202500	500.000,00	44300007	500.000,00	1030251182E900033	2294117	500.000,00

RJ	CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIRO	36000648774202500	500.000,00	32680002	500.000,00	1030251182E900033	2294117	500.000,00
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000656983202500	400.000,00	44300007	400.000,00	1030251182E900033	6385028	400.000,00
RN	OURO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO BRANCO - RN	36000656860202500	200.000,00	24460006	200.000,00	1030251182E900024	6549829	200.000,00
RN	OURO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO BRANCO - RN	36000656862202500	107.386,00	42760014	107.386,00	1030251182E900024	6549829	107.386,00
RS	ERVAL GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ERVAL GRANDE	36000656823202500	150.000,00	28670002	150.000,00	1030251182E900043	6434371	150.000,00
RS	ERVAL GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ERVAL GRANDE	36000656830202500	200.000,00	30670002	200.000,00	1030251182E900043	6434371	200.000,00
SC	ICARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA/SC	36000656262202500	500.000,00	40620002	500.000,00	1030251182E900042	6421334	500.000,00
SC	SAO MIGUEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO OESTE	36000665151202500	200.000,00	42510002	200.000,00	1030251182E900042	6512003	200.000,00
SC	SEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA	36000650182202500	200.000,00	42730006	200.000,00	1030251182E900042	6488447	200.000,00
SC	TRES BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES BARRAS	36000666301202500	500.000,00	39800004	500.000,00	1030251182E900042	2490994	500.000,00
SP	ARACOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA DA SERRA	36000646518202500	300.000,00	40940001	300.000,00	1030251182E900035	6434649	300.000,00
SP	COLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652999202500	300.000,00	40940001	300.000,00	1030251182E900035	6390390	300.000,00
SP	IPEUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPEUNA	36000644893202500	150.000,00	28130010	150.000,00	1030251182E900035	7003137	150.000,00
SP	ITAPEVI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEVI	36000656519202500	537.995,00	43160002	537.995,00	1030251182E900035	5697158	537.995,00
TO	ARAGUAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647491202500	500.000,00	43750004	500.000,00	1030251182E900001	2649284	500.000,00
TOTAL			43 PROPOSTAS	66.555.311,00					

PORTARIA GM/MS Nº 7.315, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 6.916, de 6 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento devidamente instruído pela Secretaria Finalística.

Art. 3º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a seguinte funcional programática: 10.302.5118.8585.0001 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Portaria são destinados ao custeio de serviços de Média e Alta Complexidade:

I - ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;

II - ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias;

III - Rede Alyne;

IV - Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNPCC e Rede de Prevenção e Controle de Câncer - RPCC; e

V - habilitação de Serviço da Atenção Especializada.

VI - outras ações para custeio da média e alta complexidade, não previstas no art. 6º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 9 de maio de 2025.

Art. 6º As transferências dos recursos financeiros de que trata esta portaria estão condicionadas ao envio das resoluções das respectivas Comissões Intergestores Bipartite - CIB, aprovando os valores constantes no anexo desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados ao custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	GESTÃO	Programa de Trabalho						TOTAL
				I	II	III	IV	V	VI	
AC	RIO BRANCO	120040	ESTADUAL		1.750.000,00				1.750.000,00	3.500.000,00
AL	IGREJA NOVA	270320	MUNICIPAL	607.500,00					607.500,00	1.215.000,00
AM	ITACOATIARA	130190	MUNICIPAL		750.000,00				750.000,00	1.500.000,00
BA	BREJOES	290430	MUNICIPAL	200.000,00					200.000,00	400.000,00
CE	AURORA	230170	MUNICIPAL		1.000.000,00					1.000.000,00
MA	PEDRO DO ROSARIO	210825	MUNICIPAL		225.000,00				225.000,00	450.000,00
MA	SANTA LUZIA	211000	MUNICIPAL		475.000,00				475.000,00	950.000,00
MA	SAO MATEUS DO MARANHAO	211150	MUNICIPAL	1.800.000,00					1.800.000,00	3.600.000,00
MA	TUNTUM	211230	MUNICIPAL		1.600.000,00				1.600.000,00	3.200.000,00
MG	BRUMADINHO	310900	MUNICIPAL		150.000,00					150.000,00
MG	DIAMANTINA	312160	MUNICIPAL		100.000,00				100.000,00	200.000,00
MG	LAGOA SANTA	313760	MUNICIPAL	500.000,00						500.000,00
MG	SIMONESIA	316760	MUNICIPAL		348.000,00				348.000,00	696.000,00
MG	TEIXEIRAS	316850	MUNICIPAL	100.000,00					100.000,00	200.000,00
MG	TEOFILO OTONI	316860	MUNICIPAL		1.500.000,00				1.500.000,00	3.000.000,00

